

LEI N° 1.476

PROCESSO N° 544-AE

**Lei n.º 1.476,
de 29 de setem-
bro de 1977** Autoriza colaboração de convênio entre a Prefeitura e a UNESP — Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho», através da FEG.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNESP — Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho» para execução de serviços de interesse mútuo, na forma constante da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.o — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 3.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1977

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro de Leis Municipais

n.º XI

Sergio Altino Moreira Ribeiro

Respondendo pelo

Departamento de Administração